



**APROVADO**  
EM 16/02/2024  
**PRESIDENTE**  
CPF: 856.962.771-87  
Presidente  
Cleiton Marinho de Brito

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Referência:** Projeto de Lei Complementar nº 318/2024

**Objeto:** Relatório e Parecer da CCJR

**Relator:** Vanderson Moraes Ferreira

**PARECER**

Trata - se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, no qual **DISPÕE SOBRE “DECLARA ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA E DE ESPECIAL INTERRESE SOCIAL E ECONÔMICO, PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA /TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Nos termos do artigo 45, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete a Comissão de constituição, Justiça e Redação estudar previamente e emitir parecer técnico sobre todas as matérias submetidas a deliberação da Câmara e concernente a sua constitucionalidade e legalidade bem como com relação a sua técnica redacional.

Não há dúvidas tratar-se de matéria de competência exclusiva do Prefeito Municipal, consoante disposição do artigo 11 e 75, da Lei Orgânica Municipal de Barrolândia-TO.

Vejamos inciso I do art. 11, o qual destaco:

**I. Legislar sobre assuntos de interesse local;**

No mérito, conforme registrado no parecer jurídico, o projeto **DISPÕE SOBRE “DECLARA ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA E DE ESPECIAL INTERRESE SOCIAL E ECONÔMICO, PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA /TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Analisando a legislação temática e o parecer da assessoria jurídica, observamos a notória necessidade de se aprová-lo, por dispor de interesses do município e da população.

**SALA DAS COMISSÕES**

Endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 153, Centro, Cep. 77.665-000, Barrolândia/TO. E-mail: poderlegislativobrd@hotmail.com Telefone: (63) 3376 1446



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA Assim,  
votamos, pela **aprovação** do Projeto de Lei.

**VOTO DO RELATOR**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por 03 votos à Q opinam  
ao Plenário, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 318/2024, de autoria do Executivo  
Municipal.

Sala das Comissões, aos 16 de dezembro de 2024.

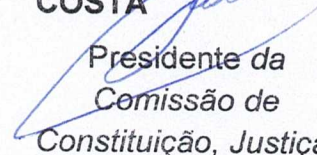
  
**Vereador Vanderson Moraes Ferreira**  
Relator

Aprovado pela Comissão em: 16/12/2024.

  
**Vereador: Vanderson  
Moraes Ferreira**

Relator da Comissão de  
Constituição, Justiça e  
Redação

**Vereador: JOÃO  
RODRIGUES  
COSTA**

  
Presidente da  
Comissão de  
Constituição, Justiça  
e Redação

  
**Vereadora: Elimaria Lopes  
de Moura**

Membro da Comissão de  
Constituição, Justiça e  
Redação

**SALA DAS COMISSÕES**

Endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 153, Centro, Cep. 77.665-000, Barrolândia/TO. E-mail:  
poderlegislativobrd@hotmail.com Telefone: (63) 3376 1446